



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto nº 1.987, de 04 de maio de 2020** - Mantém as medidas do Decreto Municipal n. 1.978, de 17 de abril de 2020, alterando apenas o inciso XVII, do Art. 1º, apresenta medida complementar de prevenção a COVID-19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.987, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Mantém as medidas do Decreto Municipal n. 1.978, de 17 de abril de 2020, alterando apenas o inciso XVII, do Art. 1º, apresenta medida complementar de prevenção a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e com base em decisão do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º - Ficam mantidas, por tempo indeterminado as medidas do Decreto Municipal n. 1.978, de 17 de abril de 2020, alterando apenas o inciso XVII, do Art. 1º, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

(...)

XVII - Permanecerá o fechamento temporário das unidades da Rede Pública e da Rede Privada de Educação até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Passa a ser necessário o uso de máscaras de proteção respiratória por ser forma de proteção individual acessível para todos os cidadãos, enquanto estiverem em deslocamento no trânsito ou na rua.

RUA MARIMBUS, S/N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com - (75) 33352119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andaraí/BA, 04 de maio de 2020.

JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com - (75) 33352119

